



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2004

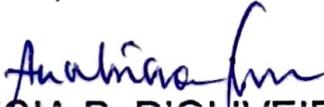
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada, e da Exma. Procuradora do Trabalho, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando o processo TRT nº MA-142/2004, por unanimidade de votos, resolveu:

I - CONCEDER ao Exmo. Juiz **ADILSON MACIEL DANTAS**, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, na forma que dispõe o artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno, licença para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE, da Escola Superior de Guerra – ESG, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2004, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive diárias, com fulcro no artigo 65, incisos III, IV e VIII, art. 73, Inciso I, da Lei Complementar nº 35/79, itens 3 e 14 da Diretriz aprovada pela Portaria nº 609/DPE/SPEA/MD de 7.7.2003, Resolução nº 101/89, deste Regional, devendo o pagamento dos vencimentos, vantagens e diárias serem efetuados mensalmente;

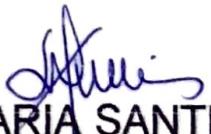
II – DETERMINAR que seja cumprida integralmente a Resolução nº 101/89, que regulamenta a participação dos Senhores Juízes e Funcionários deste Regional em cursos de Pós-Graduação ou em outros que tenham direta conexão com suas atribuições judiciárias e funcionais.

OBS: Exmos. Juizes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO – declararam-se impedidos.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2004.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região